

PORTARIA Nº 086/2022, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

"Concede o benefício de Aposentadoria por Invalidez para segurada Ivonete Tranqueira de Azevedo Aquino do Gurupi Prev, e dá outras providências".

A PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2.011, e de acordo com o art. 11 da Lei Complementar nº 017/11;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais para a segurada do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, **IVONETE TRANQUEIRA DE AZEVEDO AQUINO**, servidora desta municipalidade, lotada na Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Odontológico, matrícula nº 248720, junto à Prefeitura Municipal de Gurupi, sendo que seus proventos seguem no valor de:

Média Aritmética Simples	R\$ 1.148,57
Art. 1º Lei Federal nº 10.887/04 (última remuneração)	R\$ 1.391,38
Tempo de Contribuição 30/30	R\$ 1,00
Complementação Constitucional.....	R\$ 63,43
Total de Proventos conforme EC nº 41/03.....	R\$ 1.212,00

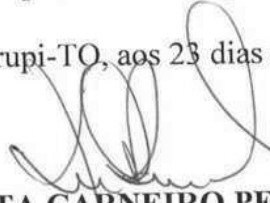
Art. 2º - O provento de aposentadoria de que trata o art. 1º, será reajustado na mesma proporção e na mesma data do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência.

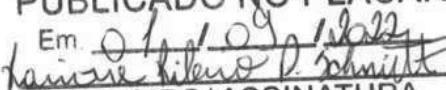
Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do Gurupi Prev, conforme Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2.011.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, para que surtam todos os seus legais efeitos de mister.

Cumpra-se e Publique-se.

Gurupi-TO, aos 23 dias do mês de agosto do ano de 2022.


KÁRITA CARNEIRO PEREIRA
Presidente do GURUPI PREV
Decreto nº 043/21

GURUPI PREV INSTITUTO DE PREVIDENCIA
SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI
PUBLICADO NO PLACAR
Em 01/09/2022

CARIMBO/ ASSINATURA
Karinne Ribeiro P. Schmitt
Assessora de Arrecadação
Decreto nº 320/2021